



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. I. INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pela Sr.ª Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, brasileira, portador do RG 4.928.966-9 e inscrito no CPF nº 684.916.549-68 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 06/06/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1.º, fica reajustado num percentual de 20% do valor de mensal do Contrato Administrativo nº. 061/2016, passando o valor mensal para R\$ 15.240,00 (Quinze Mil Duzentos e Quarenta Reais), totalizando o valor do Contrato em R\$ 182.880,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 06 de Junho de 2017.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

J. I. INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 271/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias literais pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 14/05/2017 a 17, após cumprimento, devendo retornar às suas funções de

me **BORA DO CANTO**
20/05/2017

Pratada, reavaliado o conteúdo no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Município de Araruna, em 09 de Junho de 2017.

Leandro Cesar de Oliveira
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 272/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EMERSON DOS SANTOS PIKOUVICH, portador do R. G. nº. 10.433.7764-SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão ASSESSOR II, a partir de 08 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria, reavaliado o conteúdo no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 09 de Junho de 2017.

Leandro Cesar de Oliveira
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANCO PEREIRA, Nº 10 - CEP: 83.235-000 - FONE: (41) 3443.1508

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de Franco Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR, e do CPF/MF nº 684.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. I. INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Município de Guarapuava - PR, neste ato representado pela Sr.ª Jeane Cleonice Similano Catuzzo, brasileira, portadora do RG 4.928.966-9 e inscrito no CPF nº 684.916.549-68 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I e Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 12 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 06/06/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, § 1º, fica reajustado num percentual de 20% do valor de mensal do Contrato Administrativo nº. 061/2016, passando o valor mensal para R\$ 15.240,00 (Quinze Mil Duzentos e Quarenta Reais), totalizando o valor do Contrato em R\$ 182.880,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA BATEFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANCO PEREIRA, Nº 10 - CEP: 83.235-000 - FONE: (41) 3443.1508

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de curtarem seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 06 de Junho de 2017.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

J. I. INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.732.460-0
CPF: 037.342.959-20